



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

LEI Nº 389, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a lei municipal nº 283/13 e dá outras providências, no Município de Rio da Conceição/TO.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
25/8/2021	Protocolo nº 109 do projeto de lei nº 013/21 na câmara
27/10/2021	Aprovação em 1º Turno
27/10/2021	Aprovação em 2º Turno
8/11/2021	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
8/11/2021	Publicada

LEI Nº 389, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a lei municipal nº 283/13 e dá outras providências, no Município de Rio da Conceição/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º da lei municipal 283/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica assegurado ao poder público municipal, o direito de reaver a citada área, se no prazo de 02 anos, a contar da publicação da presente lei, o interessado não tiver cumprido a exigência do §1º do art. 2º desta lei.

Paragrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 31/12/2025, desde que o interessado venha a requerer formalmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 8 dias do mês de novembro de 2021.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

LEI Nº 390, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na lei 192/01 e na lei municipal nº 359/2018 e dá outras providências.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
13/9/2021	Ofício nº 198, protocolo nº 112 encaminhando o projeto de lei nº 015/21 para a câmara
25/10/2021	Aprovação em 1º Turno
25/10/2021	Aprovação em 2º Turno
8/11/2021	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
8/11/2021	Publicada

LEI Nº 390, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na lei 192/01 e na lei municipal nº 359/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º. Altera as tabelas V do Anexo I da lei municipal nº 192/01, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGOS EM COMISSÃO**

Tabela V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo	Quantidade de vagas	Salário base
Secretário Municipal	1	R\$ 2.500,00
Secretaria Escolar	2	R\$ 1.886,00
Coordenador de setor de compras	1	R\$ 1.886,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição/TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2021.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO torna público que entre os dias **10/11/2021 até 16/11/2021 empresas poderão** apresentar Proposta de Preços para a execução de serviços de engenharia para a Pintura e Reparos da Creche Municipal Tia Vitória, situada na sede, conforme descrições constantes no Projeto Básico, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

A Proposta deverá constar a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Entre os dias **10/11/2021 até 16/11/2021 ficará disponível no Portal da Transparência do Município** Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro realizada pelo setor de Engenharia do Município.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal.

Rio da Conceição – Tocantins, 08 de novembro de 2021.

Queila Pereira Antunes
Gestora do Fundo Municipal de Educação